

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 550, DE 15 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, a partir de julho de 2025:

| NOME | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL |
|-------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| GORETI BURG | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOO - A - II | 18 | 20 |

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JULHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal